

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº 0040300025.002466/2023-13

Fazem parte deste Termo de Referência os seguinte anexos assinados por referência:

ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

1.

1.OBJETIVO

Constitui objeto deste termo de referência fornecimento de açúcar cristal kg e filtro de café tamanho nº 102 e nº103, com o intuito de atender as necessidades da Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco-FUNDARPE.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. Da Necessidade da Contratação

Justificamos a contratação, uma vez que a administração pública no intuito de atender seus colaboradores e visitantes oferecendo o básico, como o café, há a necessidade de adquirir o açúcar como acompanhamento em alguns casos, assim como os filtros de cafés que apresentamos em duas medidas, por motivo de haver nesta fundação cafeteiras elétricas de tamanhos variados.

2.2. Do Quantitativo Estimado

A Quantidade foi obtida tendo em vista a média de consumo mensal da Fundarpe nos últimos 06 (seis) meses.

3. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

Lote Único				
Item	e-Fisco	Descrição	Unidade	Quantidade

1	480966-1	ACUCAR - TIPO CRISTAL, OBTIDO DA CANA DE ACUCAR, COM TEOR DE SACAROSE MINIMO DE 99,50%, UMIDADE MAXIMA DE 0,10%, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, SEM FERMENTACAO, COM VALIDADE MINIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	KG	300
2	254606	Coador de papel , no formato conico, na cor branca, com capacidade n° 102, em caixa, para café.	pct	150
3	239690	Coador de papel , no formato conico, na cor branca, com capacidade n°103, em caixa, para café.	pct	50

4. DA PROPOSTA

4.1. A proposta deverá atender necessariamente a todos os requisitos abaixo:

4.1.1. A proposta estará vinculada ao fornecimento de referido objeto, não sendo aceita proposta em desconformidade com este TR.

4.1.2. A proposta de preços será elaborada com base no Termo de Referência e respectivos anexos, assim como no Modelo de Proposta **(Anexo X)**;

4.1.3. Para fins de cadastramento no sistema eletrônico, a licitante deverá especificar os PREÇOS UNITÁRIOS DE CADA ITEM DO LOTE do objeto licitado, os quais serão totalizados automaticamente pelo sistema, resultando no preço final do lote;

4.1.4. Deverão estar incluídos no preço total ofertado, todos os custos, materiais, tributos, mão de obra, encargos sociais e trabalhistas, que incidam na entrega do produto pela contratada;

4.1.5. As propostas terão validade de, no mínimo, 60 (sessenta) dias da sua apresentação, independente de declaração do licitante;

4.1.6. As propostas encaminhadas fora do prazo estabelecido, ou apresentadas em desconformidade com as especificações técnicas estabelecidas no TR, serão desclassificadas.

5. DO CUSTO ESTIMADO DO OBJETO

5.1. Os valores apresentados abaixo representam o menor preço da pesquisa de preços realizada, conforme Mapa Analítico de Preços em anexo. Observar que os valores apresentados consideram duas casas decimais.

Item	Descrição	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
01	Açúcar	kg	300	R\$ 4,50	R\$ 1.350,00
02	Filtro nº102	unidade	150	R\$ 5,65	R\$ 847,50
03	Filtro nº103	unidade	50	R\$ 5,03	R\$ 251,50

6. DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

6.1. A modalidade de licitação terá como critério de julgamento o **Menor Preço do lote**;

6.2. Os preços finais unitários e totais propostos pelos licitantes não poderão ultrapassar os preços unitários e totais estimados pela Administração, de acordo com o **item 5** deste Termo de Referência, sob pena de desclassificação da proposta.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Fonte de Recursos: **0101**

Elemento da Despesa: **3.3.90.30**.

8. DO PRAZO, LOCAL, ENTREGA E CONDIÇÕES PARA O RECEBIMENTO DO OBJETO [PARA AQUISIÇÃO OU LOCAÇÃO]

8.1. O fornecimento se dará de acordo com o cronograma de entregas estabelecido em cada contrato, de segunda a sexta, no horário de **08h** as **17h**, no(s) endereço(s) a ser(em) informado(s) pelo Contratante;

8.2. Excepcionalmente, desde que justificado pelo Contratante, poderá haver necessidade de entrega dos produtos nos feriados, sábados e domingos;

8.3. O prazo de entrega será de até 05 (**cinco**) **dias corridos**, a contar da data da emissão da ordem de fornecimento pela CONTRATADA, , em caso de atraso, o contratante está sujeito as sanções do item 10 deste TR;

8.4. Fica assegurado aos órgãos participantes do Registro de Preços o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as especificações exigidas neste documento, ficando a Contratada obrigada a substituir e/ou reparar os itens irregulares no prazo de até 02 (dois) dias, a contar da sua notificação formal, sem ônus para a Contratante;

8.5. Será considerada recusa formal a não substituição do material, após 02 (dois) dias úteis da sua rejeição ou devolução;

8.6. O fornecedor se compromete a repor todos os vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), bem como aos parâmetros descritos por este registro de preços;

8.7. Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para entrega do objeto licitado, somente será analisada, se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

8.8. A Entrega deverá ocorrer na Rua da Aurora, 463/469 Bairro Boa Vista - Recife/PE , no horário das 9h as 16h de segunda a sexta-feira.

9. DO PAGAMENTO

9.1. O empenhamento somente será efetuado, e consequentemente paga a despesa, na forma prevista neste instrumento convocatório, se a licitante vencedora estiver inscrita no CADASTRO DE FORNECEDORES DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CADFOR;

9.2. A CONTRATADA é responsável pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

9.3. O pagamento deverá ser efetuado à Contratada em até 60 (trinta) dias, após a apresentação da Nota Fiscal /Fatura, atestada pelo Gestor do Contrato e autorizada pelo ordenador de despesas;

9.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, verificados por culpa única e exclusiva da CONTRATANTE, fica convencionado que a taxa de atualização financeira, devida entre a data referida no **item 10.3** e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos Moratórios

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento

VP = Valor da parcela a ser paga

I = Índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

9.5. A atualização financeira prevista nesta condição será incluída na Nota Fiscal/Fatura do mês seguinte ao da ocorrência.

10. DAS SANÇÕES

10.1 Comete infração administrativa, nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, o PROPONENTE e o CONTRATADO que:

10.1.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

10.1.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

10.1.3 Der causa à inexecução total do contrato;

10.1.4 Deixar de entregar a documentação exigida para a dispensa;

10.1.5 Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

10.1.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

- 10.1.7** Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da dispensa sem motivo justificado;
- 10.1.8** Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a dispensa ou prestar declaração falsa durante a dispensa ou a execução do contrato;
- 10.1.9** Fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 10.1.10** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 10.1.10.1.** Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores/prestadores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 10.1.11** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da dispensa;
- 10.1.12** Praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).
- 10.1.13** O PROPONENTE e o CONTRATADO que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficarão sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- I. Advertência pela falta do subitem 10.1.1 desta contratação direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - II. Multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor/prestador, por qualquer das infrações dos subitens 10.1.1 a 10.1.12;
 - III. Impedimento de licitar e contratar com o Estado de Pernambuco e descredenciamento do CADFOR-PE, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 10.1.2 a 10.1.7, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 10.1.8 a 10.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.
- 10.2** Na aplicação das sanções serão considerados:
- 10.2.1** A natureza e a gravidade da infração cometida;
 - 10.2.2** As peculiaridades do caso concreto;
 - 10.2.3** As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - 10.2.4** Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
 - 10.2.5** A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 10.3** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 10.4** A aplicação das sanções, em hipótese alguma, exime a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
- 10.5** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 10.6** Havendo indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção) como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente para apuração da conduta típica em questão.
- 10.7** Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido Processo Administrativo de Aplicação de Penalidade - PAAP, que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/prestador, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021 e no

André Reynaux Florencio Borba
Unidade Administrativa
FUNDARPE

ANEXO I

TIMBRE DA EMPRESA
Modelo de Proposta

Cidade, XX de XXXX de 2023.

À Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco
At. A Unidade Administrativa
Ao Setor de Compras

Apresentamos nossa proposta preços para atendimento ao objeto deste termo de referência ,fornecimento de açúcar cristal 1kg e filtro de café tamanho 102 e 103, com o intuito de atender as necessidades da Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco-FUNDARPE.. conforme tabela abaixo:

TEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	480966-1- ACUCAR - TIPO CRISTAL,OBTIDO DA CANA DE ACUCAR,COM TEOR DE SACAROSE MINIMO DE 99,50%,UMIDADE MAXIMA DE 0,10%,ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS,SEM FERMENTA-ÇÃO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	KG	300	R\$	R\$
02	254606- Coador de papel , no formato conico, na cor branca, com capacidade nº 102, em caixa, para café.	PCT	150	R\$	R\$
03	239690- Coador de papel , no formato conico, na cor branca, com capacidade nº103, em caixa, para café.	PCT	50	R\$	R\$

VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$...... (VALOR POR EXTENSO)
Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Local e data

Diretor ou representante legal – Identidade
Nome legível/Carimbo da empresa/CPF.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Reynaux F. Borba**, em 04/10/2023, às 18:06, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **40979612** e o código CRC **8209318E**.

Referência: Processo nº 0040300025.002466/2023-13

SEI nº 40979612